



LEI MUNICIPAL Nº 1.806/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R\$. 153.350,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e redução de verba no valor total de **R\$. 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)**. Que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2022 – Manutenção Departamento de Trânsito

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2020 – Manutenção da Sec. da Administração e Planejamento

3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.....R\$ 10.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 – Fundo Municipal de Habitação

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

2081 – Proteção Social Básica

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

07.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

2063 – Manutenção das Atividades Ambientais

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – Esportes e Lazer

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

3390.39.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.350,00

Total..... R\$. 153.350,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2022 – Recurso Livre - no valor de R\$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)** e da redução de verba das seguintes dotações orçamentárias do orçamento municipal Vigente:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tec. da informação e comunicação.....R\$ 7.100,00

3390.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.900,00

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 13.350,00

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

TotalR\$ 43.350,0

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 10 de julho de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Ameris Rodrigues Lira Hartmann
Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

